



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 203/2021

Aprova a Habilitação da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral/Parenteral do Hospital Estadual da Mulher – HEM, no Município Salvador, em gestão estadual.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 290ª Reunião Ordinária, do dia 23 de setembro de 2021, e considerando:

A Portaria GM/MS nº 343, de 7 de março de 2005, que institui mecanismos para a organização e implantação de Unidades de Assistência e Centros de Referência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

A Portaria SAS/MS nº 120, de 14 de abril de 2009, que aprova as Normas de Classificação, Credenciamento e Habilitação dos Serviços de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional no âmbito do SUS e Parâmetros para composição de Teto financeiro em Terapia Nutricional a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para o custeio da Terapia Nutricional;

A relevância da prestação da assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional no âmbito do SUS, no que concerne à Atenção Integral à Saúde da Mulher, a ser ofertado no Hospital Estadual da Mulher.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Habilitação de Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral/Parenteral Adulto do Hospital Estadual da Mulher – HEM, no Município Salvador, em gestão estadual, constante no Anexo I desta Resolução.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 203/2021

Art. 2º Aprovar o Impacto Financeiro para o custeio da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral/Parenteral Adulto do Hospital Estadual da Mulher – HEM, conforme Anexo II desta Resolução.

Art. 3º Revogar a Resolução CIB nº 148/2020.

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de setembro de 2021.

Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho
Secretária Estadual da Saúde em Exercício
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 203/2021

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 203/2021

GESTÃO ESTADUAL				
UNIDADE	CNPJ	CNES	MUNICÍPIO	HABILITAÇÃO
Hospital Estadual da Mulher	13.937.131/0058-87	0003778	Salvador	Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral/Parenteral– códigos 23.01 e 23.04

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB Nº 203/2021

IMPACTO FINANCEIRO DO RECURSO FEDERAL PARA CUSTEIO DA UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL/PARENTERAL – CÓDIGOS 23.01 E 23.04		
UNIDADE	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
Hospital Estadual da Mulher	23.115,57	277.386,85